



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 30 de junho de 2026

Primeira Comissão Disciplinar Edital nº 020/2026/TJD-ES

Aos trinta (30) trinta dias do mês de junho de dois mil e cinco (2026), às 19:00, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Dr. Leandro Simoni Silva Presidente, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dra. Renata Nunes Quintaes, Dr. Rafael Mendes Wolkartt e Dr. Fábio Menelli Andrade. Na procuradoria Dr. Aylton Gomes Cabral.

01. Processo 94/2026	DECISÃO
	<u>1. Linhares Futebol Clube.</u> Decisão do Embargo Declaratório impetrado pelo Procurador Dr. Aylton Gomes Cabral. Auditor Relator Dr. Guilherme Travaglia Loureiro. Ante todo o exposto, conheço do recurso interposto e a ele dou PARCIAL PROVIMENTO para: a) corrigir o erro material contido na ata de julgamento, para que passe a refletir a condenação imposta ao LINHARES FUTEBOL CLUBE, qual seja, a de proibir o ingresso da Sra. GRAZIELE VIEIRA DOS SANTOS FONSECA, inscrita no CPF sob o nº 081.255.727-16, na respectiva praça esportiva pelo prazo de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) dias, reduzida para 720 (setecentos e vinte) dias, por força do art. 182 do CBJD. b) acolher o pedido de expedição de ofício ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, com cópia dos presentes autos, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis.

Vitória, 14 de julho de 2026.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD/ES

Dr. Leandro Simoni Silva
Presidente 1ª.CD/TJD/ES